

NOME: ANA PAULA DE FÁTIMA COELHO

TÍTULO: ABC DAS RELAÇÕES DE CONSUMO COMO PRESSUPOSTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO CONSUMIDOR - RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA

AUTORES: ANA PAULA DE FÁTIMA COELHO, ANA PAULA DE FÁTIMA COELHO

PALAVRA CHAVE: CONSUMIDOR, RELAÇÕES DE CONSUMO, CONSCIENTIZAÇÃO, CIDADANIA

#### RESUMO

As relações de consumo vêm passando por constantes alterações e inovações em decorrência das profundas modificações que ocorrem na sociedade contemporânea.

A revolução tecnológica, a facilitação de comunicação entre os povos, a abertura dos mercados, o intercâmbio nacional e internacional de produtos e serviços são exemplos de ocorrências que corroboram estas mudanças.

As relações de consumo são a marca registrada da sociedade moderna, coerentemente denominada de "sociedade de consumo". As relações de consumo se intensificam na confluência do estado liberal ao estado social, tornando-se uma constante na atualidade.

Estamos e vivemos cercados das mais diversificadas práticas de consumo. Práticas essas que interessam ao Direito pelas repercussões que trazem a sociedade.

O consumo é parte indissociável do cotidiano humano, é certa a afirmação dos estudiosos de que todos nós somos intermitentes consumidores em potencial, independente da classe social, da faixa de renda, do exercício profissional. Somos consumidores muitas vezes antes mesmo do nascimento, pelos nossos representantes, e em todos os períodos de nossa existência.

Visando cumprir a sua função reguladora do comportamento humano, com o objetivo de proteger e fazer valer os direitos e deveres dos cidadãos e consolidar o bem comum, o Direito tende forçosamente a acompanhar a evolução da sociedade, sob pena de se tornar inoperante e inócuo.

Daí a constante necessidade de modificação no cenário jurídico, daí a necessidade de criação de novas leis, novos direitos que possam refletir um ordenamento jurídico capaz de proteger efetivamente os bens jurídicos que por ele devam ser tutelados a cada momento de sua trajetória.

Na esteira dessa necessidade é que surgiu, há mais de vinte anos, em nosso país o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, socialmente conhecido pela sigla CDC, Lei Federal de ordem pública e interesse social, em cumprimento a uma determinação da Constituição Federal de 1988.

Segundo a Lei Constitucional é dever do Estado brasileiro promover a proteção e a defesa do consumidor, regulamentar os direitos fundamentais do consumidor, bem como regular de forma geral as práticas de consumo. Para isso criou-se o CDC, lei geral microsistêmica que não pode ser contrariada nem por acordo entre os consumidores.

As normas consumeristas prevalecem sobre a vontade das partes, ou seja, devem ser observadas independente de prévio acordo volitivo efetivado entre os sujeitos da relação jurídica de consumo.

Mas a experiência nós mostra que de pouco adianta termos leis modernas se a sociedade, mais precisamente se as pessoas que compõem essa sociedade, não estão conscientizadas para efetivá-las.

Surgiu assim, a preocupação em proceder um estudo em torno das multifacetadas relações de consumo da modernidade, estudo fundamentado na Teoria Geral do Direito do Consumidor. Estudar as relações de consumo pautado não apenas na sua ocorrência, que é uma constante, mas na necessidade que esse estudo deve gerar reflexos na conscientização da coletividade, na conscientização do consumidor sobre a sua condição e sobre a lei que tutela e regula suas atuações.

Assim também surgiu a preocupação de criarmos um guia prático que orientasse as relações de consumo ocorrentes em nossa região, um ABC das Relações de Consumo, como ficou denominado, resultado de um projeto de pesquisa e extensão universitária desenvolvida em nosso Curso de Direito na cidade de Passos/MG, com o objetivo de informar as pessoas quanto as suas relações e sua situação de personagens centrais do consumo no seu locus social.

Entendemos que só pode ser considerado cidadão, no sentido amplo e social do termo, aquele de fato tem condições de participar plenamente das ocorrências e situações da sociedade. Vivendo de modo desequilibrado e, principalmente, desinformado as pessoas da sociedade dificilmente conseguem exercer a cidadania.

O cidadão conscientizado da lei consumerista, conhecendo os seus direitos e assumindo as suas responsabilidades, bem como conhecendo de forma clara os caminhos para a aplicação e efetivação da norma tende a estabelecer relações sociais mais sólidas e eficazes.